

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

**EDITAL Nº 01/2018 – PET-CC/UFRN**  
**Seleção de Discentes para o PET-Ciência da Computação da UFRN**

O Programa de Educação Tutorial do Curso de Ciência da Computação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (PET-CC/UFRN) torna público, por meio deste edital, o processo de seleção de discentes, regido pelas Portarias MEC Nº 343, de 24 de abril de 2013, e Nº 976, de 27 de julho de 2010, e pelas Portarias PROGRAD Nº 020/17, de 05 de junho de 2017, e Nº 006/18, de 19 de fevereiro de 2018.

**1. DAS VAGAS**

- 1.1. Estão abertas um total de **cinco (05) vagas bolsistas** para novos petianos junto ao PET-CC/UFRN.
- 1.2. As vagas deste edital destinam-se aos alunos do **Primeiro Ciclo do Bacharelado em Tecnologia da Informação da UFRN (BTI/UFRN)** que estejam ou optem pela **Ênfase em Computação** ao ingressar no PET-CC/UFRN e aos alunos do **Segundo Ciclo do Bacharelado em Ciência da Computação da UFRN (BCC/UFRN)**.
  - §.1. Quando da conclusão do Primeiro Ciclo do BTI/UFRN, o petiano que ingressar imediatamente no Segundo Ciclo no **Bacharelado em Ciência da Computação da UFRN (BCC/UFRN)**, sem interrupção de suas atividades, manterá seu vínculo com o PET-CC/UFRN. Neste caso, a matrícula do petiano deverá ser substituída para a correspondente ao BCC/UFRN nos registros do PET-CC/UFRN e no Sistema de Informação Gerencial para o Programa de Educação Tutorial (**SIGPET**).
- 1.3. Este processo seletivo terá validade de um ano, a contar da publicação do resultado final.
- 1.4. Em caso de surgimento de novas vagas no período de validade deste processo seletivo, o aluno convocado deverá cumprir todas as exigências deste edital e estar regularmente matriculado em seu Curso na UFRN, quando da convocação.

**2. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO**

- 2.1. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos:
  - I. Estar regularmente matriculado como estudante de graduação da UFRN, nos cursos pertinentes ao edital;
  - II. Apresentar índice de rendimento acadêmico MC (Média de Conclusão) igual ou superior a 6,0 (seis), com exceção dos discentes ingressantes que ainda não possuem o índice MC;
  - III. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do PET-CC/UFRN;
  - IV. Não acumular qualquer outro tipo de bolsa ou atividade remunerada;
  - V. Ter previsão de permanecer no PET-CC/UFRN por, no mínimo, 1 (um) ano caso seja selecionado.
- 2.2. Uma vez selecionado, o candidato deve:
  - I. Preencher, assinar e entregar o **Termo de Compromisso do Aluno** (Anexo II);
  - II. Preencher, assinar e entregar o **Termo de Compromisso do PET-CC - Bolsista** (Anexo III).

### 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **26 a 30 de março de 2018** por meio do formulário eletrônico disponível em <http://petcc.dimap.ufrn.br/inscricoes/listareventos>.
- 3.2. A inscrição do candidato deverá ser acompanhada da submissão dos seguintes documentos, em versão digital:
  - I. Ficha de inscrição do candidato devidamente assinada (Anexo I);
  - II. Histórico Escolar atualizado do candidato, gerado pelo SIGAA/UFRN;
  - III. Carta de intenção justificando os motivos pelos quais o candidato almeja ingressar no PET-CC/UFRN;
  - IV. Documento de identificação do candidato (RG/CPF), frente e verso.
- 3.3. O resultado da homologação das inscrições será divulgado em **02 de abril de 2018**, na página web do PET-CC/UFRN, disponível em <http://petcc.dimap.ufrn.br>.

### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. A seleção dos candidatos será feita por uma *Comissão Seletiva*, composta por 5 (cinco) membros: tutor do PET-CC/UFRN, 2 (dois) professores doutores do Curso de Ciência da Computação da UFRN, sendo 1 (um) destes suplente, 2 (dois) representantes dos discentes do PET-CC/UFRN, sendo 1 (um) destes suplente, conforme designação por portaria da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
- 4.2. O processo seletivo obedecerá às seguintes fases:
  - I. Análise de Desempenho Acadêmico**

Será atribuída uma nota **N1** igual a 10 (dez) ao candidato que tiver o maior índice MC (Média de Conclusão), atribuindo-se aos demais candidatos notas **N1** diretamente proporcionais ao do candidato com maior índice MC, consideradas 2 (duas) casas decimais, sem arredondamentos.
  - II. Avaliação Escrita**

Cada candidato deverá redigir uma redação sobre tema específico, definido pela Comissão Seletiva e divulgado aos candidatos imediatamente antes da aplicação desta avaliação. A Comissão Seletiva atribuirá à redação de cada candidato uma nota **N2** compreendida entre 0 (zero) e 10 (dez).
  - III. Entrevista**

A Comissão Seletiva entrevistará cada candidato com o objetivo de avaliar seu interesse e seu perfil em relação aos objetivos do PET-CC/UFRN, considerando ainda a carta de intenção do candidato. A Comissão Seletiva atribuirá à entrevista de cada candidato uma nota **N3** compreendida entre 0 (zero) e 10 (dez).
- 4.3. A ausência do candidato a qualquer uma das etapas exigidas pelo item 4.2 deste edital, nas datas, horários e locais indicados resultará na eliminação imediata do candidato do processo seletivo, com atribuição de *Média Final* igual a 0 (zero).

### 5. DA PONTUAÇÃO

- 5.1. Consideradas as notas definidas no item 4.2 deste edital, a *Média Final MF* de cada candidato será calculada de acordo com a seguinte média ponderada:  $MF = (N1 * 2 + N2 * 4 + N3 * 4) / 10$ .
  - §.1. Candidatos que não possuírem MC, terão sua Média Final calculada como:  $MF = (N2 * 5 + N3 * 5) / 10$ .
  - §.2. Para ser considerado aprovado no processo seletivo, o candidato deverá ter *Média Final MF*  $\geq 6,00$ .
- 5.2. Os casos de empate serão resolvidos obedecendo-se sucessivamente aos seguintes critérios de desempate:
  - I. Maior nota na Avaliação Escrita;
  - II. Maior nota na Entrevista;
  - III. Maior nota na Análise de Desempenho Acadêmico;

IV. Ingresso mais recente na UFRN;

V. Maior idade.

§.1. O critério de desempate do item III só poderá ser utilizado nos casos em que os discentes na situação de empate possuam o índice MC registrado no SIGAA.

## 6. DAS DATAS E LOCAIS

6.1. **Inscrições:** de 26 a 30 de março de 2018 por meio do formulário eletrônico disponível em <http://petcc.dimap.ufrn.br/inscricoes/listareventos>.

6.2. **Homologação das Inscrições:** 02 de abril de 2018, com resultados divulgados na seção de notícias da página web do PET-CC/UFRN, disponível em <http://petcc.dimap.ufrn.br>.

6.3. **Redação:** 04 de abril de 2018, em local e horário a serem divulgados **por e-mail** aos candidatos.

6.4. **Entrevistas:** a partir de 05 de abril de 2018, em local e horários a serem divulgados **por e-mail** aos candidatos. As entrevistas serão realizadas considerando a ordem alfabética crescente dos nomes dos candidatos.

6.5. **Resultado:** 09 de abril de 2018, divulgados na seção de notícias da página web do PET-CC/UFRN, disponível em <http://petcc.dimap.ufrn.br>.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Da publicação do resultado final do processo seletivo, caberá recurso à Comissão Seletiva, por meio de requerimento destinado ao presidente da Comissão, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação do resultado.

7.2. Os recursos serão atuados e anexados ao processo de seleção pelo presidente da Comissão, devendo a Comissão Seletiva se manifestar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhando a resposta do recurso ao candidato.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Seletiva.

8.2. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PROCESSO SELETIVO DE DISCENTE PET

Nome:			
Matrícula:		Número Telefone:	
CPF:		E-mail:	
RG:		Órgão Expedidor:	
Grupo PET:			

- Declaro estar ciente dos dispositivos do EDITAL Nº 01/2018 – PET-CC/UFRN.
- Declaro que não irei acumular qualquer outro tipo de bolsa, em caso de aprovação para a vaga de bolsista PET.

---

Assinatura do Candidato

---

#### ESPAÇO RESERVADO À COMISSÃO SELETIVA

Documentos:	<input type="checkbox"/> Histórico Escolar	<input type="checkbox"/> Carta de Intenção
Parecer:	<input type="checkbox"/> Deferido	<input type="checkbox"/> Indeferido

---

Assinatura do Responsável pela Homologação



**CLÁUSULA SEXTA:**

Reconhecer que a participação no Programa de Educação Tutorial, para efeitos de certificação, terá duração de 02 (dois) anos de atuação efetiva e comprovada no Programa, não se formando vínculo empregatício de qualquer natureza com o Concedente em razão deste Termo de Compromisso.

E para que surtam todos os efeitos legais, o presente Termo é firmado pelo Aluno participante do PET e assinado pelo Pró-Reitor de Graduação (ou similar) da IES.

Local e data.

---

ALUNO(A)

---

PROFESSOR(A) TUTOR(A)

---

PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO/PET-CC

**TERMO DE COMPROMISSO DO PET-CC - BOLSISTA**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, aluno (a) regularmente matriculado (a) no curso \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, participante do Programa de Educação Tutorial do Curso de Ciência da Computação da UFRN, na condição de **BOLSISTA**, firmo perante este Programa, o presente Termo de Compromisso do PET-CC. Este termo reger-se-á pela observância do (a) aluno (a) signatário (a) ao cumprimento das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Não acumular qualquer outro tipo de bolsa ou atividade remunerada.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Dedicar vinte horas semanais às atividades do PET-CC/UFRN.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Estar na **Ênfase em Computação** ou optar pela mesma ao ingressar no PET-CC/UFRN, permanecendo nesta ênfase enquanto estiver vinculado a este grupo PET. Caso o (a) bolsista (a) não opte pela **Ênfase em Computação** ou venha a se desvincular da mesma, estará sujeito (a) ao desligamento imediato do PET-CC/UFRN.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Aluno (a)